

EDITAL Nº 41/2024 - DRG/VTP/IFSP, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

**PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE**  
**EXTENSÃO 2º SEMESTRE 2024**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), *Campus* Votuporanga, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições, no período de **28 de agosto a 1º de setembro de 2024**, para **seleção de bolsistas** para atuação em Projetos de Extensão, conforme regulamento do **Programa de Bolsas de Extensão** (Portaria nº. 3639 de 25 de julho de 2013), para os alunos regularmente matriculados neste *Campus*, conforme os critérios abaixo.

**1. DO PROJETO DE EXTENSÃO.**

Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

**2. DO PROGRAMA BOLSAS DE EXTENSÃO E SEUS OBJETIVOS.**

O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementam sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, o Coordenador do Projeto e Coordenadoria de Extensão. Seus objetivos são:

- I. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- IV. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS.**

São atribuições do Bolsista de Extensão:

- I. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- II. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.
- III. Elaborar o relatório de frequência e colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo Câmpus.
- IV. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

**4. DOS PROJETOS E DAS VAGAS PARA BOLSISTAS**

A previsão de duração de cada projeto é de **04 (quatro) meses**, sendo **15 (quinze) horas** semanais a carga horária de atividades para o bolsista. Cada projeto possui **01 (uma) vaga** para bolsista. Os títulos dos projetos, os servidores(as) responsáveis e o perfis de bolsistas, encontram-se descritos no quadro a seguir:

| Projeto* | Coordenador(a) | Perfil do bolsista |
|----------|----------------|--------------------|
|          |                |                    |

|   |                                 |   |
|---|---------------------------------|---|
| Museu de Paleontologia de Fernandópolis                       | Carlos Eduardo Maia de Oliveira | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária semanal prevista no projeto.</li> <li>• Disponibilidade para se deslocar até Fernandópolis-SP (sede do museu de Paleontologia).</li> <li>• Ser proativo.</li> <li>• Ter noções básicas de <i>softwares</i> de edição de imagens</li> <li>• Discente matriculado em qualquer curso superior do IFSP, Campus Votuporanga</li> <li>• Ser maior de idade.</li> </ul> |
| Tecnologia Verde: Automatizando Hortas Familiares com Arduíno | Juliana de Fátima Franciscani   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter cursado com êxito disciplina de programação.</li> <li>• Conhecimento em programação visual e em banco de dados.</li> <li>• Conhecer e saber programar arduíno.</li> <li>• Ser comunicativo, paciente e saber lidar com crianças/adolescentes.</li> </ul>   |

\*Os projetos estarão disponíveis integralmente no site do IFSP / Câmpus Votuporanga (<http://vtp.ifsp.edu.br/site/>) e poderão ser analisados pelos estudantes interessados.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Extensão são:

- I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão, no período de **28 de agosto a 1º de setembro de 2024**, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição (Anexo I) e entrega dos documentos solicitados **noite 9, exclusivamente por e-mail**. A ficha de inscrição e os documentos solicitados deverão ser digitalizados (ou fotografados) com baixa resolução, todavia, mantendo a visibilidade dos dados; e encaminhados para o e-mail [cex.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cex.vtp@ifsp.edu.br).
- II. Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado.
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.
- IV. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

## 6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA.

- I. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de **15 horas semanais**, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista **não** terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, **não** sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- III. As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- IV. É vedado também o acúmulo de bolsas.

## 7. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS.

O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será de 8 (oito) meses, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento.
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula.
- III. Não seja aluno desistente do curso.

## 8. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE EXTENSÃO.

O valor da Bolsa de Extensão é de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais**. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, de acordo com a disposição orçamentária do IFSP Votuporanga.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

- 01 foto 3x4 (facultativo).
- Formulário de Inscrição e Declaração Negativa de Vínculo Empregatício, preenchidos e assinados pelo(a) estudante ou responsável, quando menor de idade (Anexo I).
- Comprovante de rendimento acadêmico atualizado (Boletim ou Histórico escolar parcial) a ser retirado do Sistema SUAP.

## 10. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

- Entre **28/08 a 01º/09/2024**: Envio de formulário preenchido e documentos comprobatórios para o e-mail [cex.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cex.vtp@ifsp.edu.br).
- Entre **03 e 04/09/2024**: Entrevistas dos candidatos inscritos, a serem realizadas conforme agendamento dos Coordenadores dos Projetos.
- **05/09/2024**: Resultado preliminar a ser divulgado no site [vtp.ifsp.edu.br](http://vtp.ifsp.edu.br), por meio de lista classificatória.
- **06/09/2024**: Recurso contra o resultado preliminar. Deverá ser enviado para o e-mail [cex.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cex.vtp@ifsp.edu.br).
- **09/09/2024**: Análise do recurso.
- **10/09/2024**: resultado final a ser divulgado no site [vtp.ifsp.edu.br](http://vtp.ifsp.edu.br), por meio de lista classificatória. Início das atividades, conforme convocação do coordenador do projeto.

## 11. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, o perfil de pesquisador, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e a capacidade de interação com seus pares.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Havendo desistência do candidato ou desligamento do bolsista no decorrer do projeto, será chamado o classificado em ordem subsequente ao desistente/desligado, da lista classificatória.

O estudante selecionado deverá apresentar, ainda no primeiro mês de atividades e ao seu respectivo coordenador de projeto, o comprovante de conta corrente, em seu próprio nome, para que venha a receber as mensalidades referentes à bolsa de extensão.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria-Geral do *Campus*.

Votuporanga-SP, 27 de agosto de 2024.

---

Rodrigo Cléber da Silva

Diretor-Geral em exercício

IFSP / *Campus* Votuporanga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Cleber da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - DAE-VTP**, em 27/08/2024 17:22:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 796734

Código de Autenticação: 6e9242e08c



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110